



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

6º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 08/2016

6º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 08/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, e a TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, Bairro Centro, nesta Capital, CNPJ 13.167.804/0001-21, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador **JOSENITO VITALE DE JESUS**, brasileiro, maior, capaz, casado, R.G. Nº. 6.388.752/SSP/SE, CPF nº. 457.675.485-87, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Gonçalo Rollemberg, nº.1.740, Condomínio Bahia Sol, apt. 1.204, bairro Pereira Lobo – Cep: 49.050-370, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº. 33.000.118/0001-79, neste ato representada pelos procuradores, o Senhor **JOSÉ CLAUDIO DE OLIVA TOURINHO**, brasileiro, maior, capaz, casado, administrador matricula 55557, portador da Carteira de identidade nº. 3030919 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 431.808.175-34 e **PAULO ROBERTO DE PAIVA CAMPOS**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro eletricista, matrícula 23772, RG 7.372.933-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 532.743.345-53, firmam o **SEXTO TERMO ADITIVO** ao contrato nº: 08/2016, concernente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 04/2016, referente Pregão Eletrônico nº 18/2015, com fulcro na Lei federal 8.666/93, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO** tem como finalidade suprimir parte dos serviços constante da **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**, item 2.1 do contrato original, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

Fica pelo presente suprimido parte da **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**, item 2.1, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O contrato tem por objeto a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades de Serviço Local, Serviços de Longa Distância Nacional, Serviços de Longa Distância Internacional, Serviços de 0800, Serviços Especiais de Utilidade Pública, com locação e manutenção dos equipamentos, conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

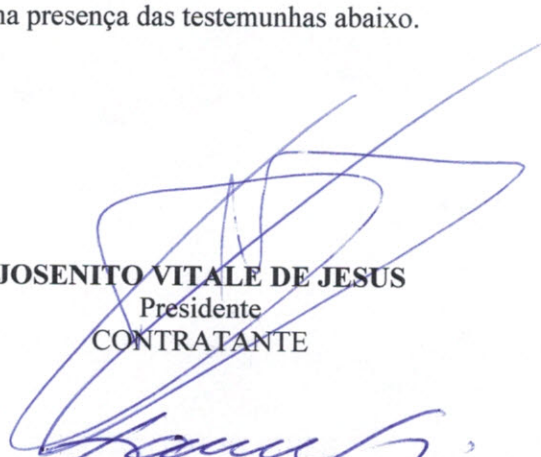


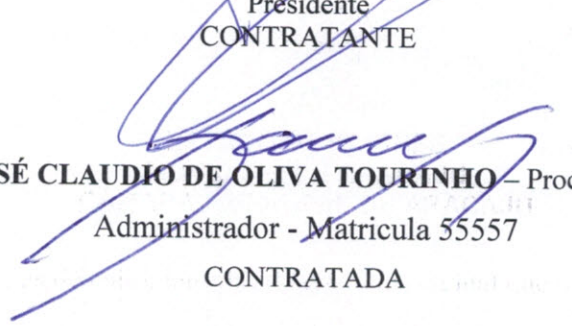
**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

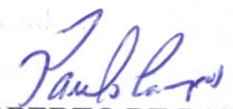
Permanecem em inalteradas as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/Se, 30 dezembro de 2019.


JOSENITO VITALE DE JESUS
Presidente
CONTRATANTE


JOSÉ CLAUDIO DE OLIVA TOURINHO – Procurador
Administrador - Matrícula 55557
CONTRATADA


PAULO ROBERTO DE PAIVA CAMPOS – Procurador
Engenheiro Eletricista - Matrícula 23772
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: Leuciana Albuquerque Nana
CPF: 903 942 405-53

NOME: José Batista Nal.
CPF: 676.086.985-00